

**PORTARIA/SEMED Nº 004/2020**

**Estabelece normas para as Matrículas do ano letivo de 2020 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar João Natalício Alves Pereira - do Sistema de Ensino do Município de Viana/ES.**

A **Secretária Municipal de Educação de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Sistema Municipal de Ensino Nº1.874/2006.

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo de organização das matrículas da EMEFCM - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar João Natalício Alves Pereira, do Sistema Municipal de Ensino de Viana, atendendo as normas e procedimentos estabelecidos na presente Portaria e no formulário online de inscrição, disponibilizado no sítio eletrônico: <http://educacao.viana.es.gov.br>

**CAPÍTULO II**

**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**Art. 2º.** O processo de organização de matrículas compreenderá as etapas abaixo, de acordo com o cronograma do Anexo I:

- I – Inscrição Online pelo sítio eletrônico <http://educacao.viana.es.gov.br>
- II – Verificação in loco dos inscritos que residem em Vila Bethânia;
- III - Sorteio de vagas para os alunos residentes no bairro de Vila Bethânia, caso o número de inscritos exceda a quantidade de vagas disponíveis por ano (série) de estudo;
- IV - Sorteio de vagas remanescentes para os alunos residentes nos bairros do município de Viana;
- V – Sorteio de vagas remanescentes para os demais inscritos;
- VI - Confirmação da Matrícula.

## SEÇÃO I

### DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

**Art. 3º.** Entende-se por inscrição dos alunos a manifestação de interesse dos pais ou responsáveis, em ingressar na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, mediante preenchimento da inscrição disponibilizada no sítio eletrônico: <http://educacao.viana.es.gov.br/>

**§ 1º.** Ao preencher o formulário de inscrição no sítio eletrônico, os pais ou responsáveis dos alunos ou o aluno quando maior de idade, deverão obrigatoriamente, preencher o campo endereço, estando cientes de que será verificado o endereço através de visita *in loco*, sendo que, a apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental), combinado com o Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

**§ 2º.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do pai ou responsável, ou aluno quando maior de idade, o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, tais como: CPF do aluno, nome, data de nascimento, sexo, série e endereço.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, ou falhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**§ 4º:** A inscrição Online de preenchimento do formulário de manifestação de interesse para ingressar na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, não é garantia de vaga. A vaga só será efetivada após a etapa de confirmação da matrícula.

## SEÇÃO II

### DO PLANEJAMENTO, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**Art. 4º.** O planejamento das turmas da EMEFCM João Natalício Alves Pereira será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a quantidade de salas de aula disponíveis por turno e o quantitativo de solicitação de vagas por ano/série de estudo.

**Art. 5º.** Serão disponibilizadas 400 vagas. Distribuídas por ano (série) divididas em 2 (dois) turnos, da seguinte forma: turno matutino para os alunos do 6º ao 8º ano(s) e turno vespertino para os alunos do 1º ao 5º ano(s).

### SEÇÃO III

#### DO SORTEIO DAS VAGAS

**Art. 6º.** As vagas disponibilizadas, serão preenchidas prioritariamente pelos alunos inscritos e residentes em Vila Bethânia. Caso o número de alunos inscritos de Vila Bethânia, seja superior ao número de vagas ofertadas, haverá sorteio entre esses alunos.

**Art. 7º.** Vagas remanescentes, são aquelas que eventualmente não sejam ocupadas pelos alunos inscritos e residentes no bairro de Vila Bethânia. Estas vagas serão sorteadas para os alunos inscritos que residem nos demais bairros do município de Viana. Finalizada essa etapa de seleção municipal, e restando vagas, estas serão sorteadas entre os demais inscritos.

**Art. 8º.** As vagas serão sorteadas em estrita observância à quantidade de vagas disponíveis por série e turno.

**Art. 9º.** O sorteio acontecerá em sessão pública, na presença dos pais ou responsáveis e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo diretor da EMEFCM João Natalício Alves Pereira, com a supervisão de:

- I- Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II- Um (01) representante do Conselho Tutelar;
- III- Um (01) representante da sociedade civil organizada FEMOPOV.
- IV- Um (01) representante da Polícia Militar do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** O sorteio acontecerá, no dia 29 de fevereiro - às 18h, no Ginásio José Ribeiro Corrêa, à Av. Jones dos Santos Neves, S/N, - Bairro Vila Bethânia – Viana/ES.

### SEÇÃO IV

#### DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 10º.** A confirmação de matrícula é o ato formal de ingresso na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, e será registrada em ficha própria e individual a ser disponibilizada, conforme cronograma do Anexo I.

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis, ou o próprio aluno, quando maior de idade, que não comparecerem para confirmar a inscrição no período estabelecido conforme cronograma do ANEXO I, perderão a vaga.

**Art. 11.** O ingresso na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, é para alunos de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano(s).

**Art. 12.** Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2020.

**Art. 13.** A confirmação de matrícula será efetivada de acordo com a disponibilidade de vaga na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, em tempo parcial, sendo matutino para os alunos do 6º ao 8º ano(s) e no vespertino para os alunos do 1º ao 5º ano(s).

**Art. 14.** Para a confirmação da matrícula dos alunos na EMEFCM João Natalício Alves Pereira será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, seguindo o cronograma de datas do Anexo I:

- I- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Declaração escolar original da série que o aluno está cursando em 2020;
- III- Cópia do comprovante de residência, através de conta de energia, água ou IPTU (no nome dos pais, responsável legal ou do aluno quando maior de idade) ou cópia do contrato de aluguel devidamente preenchido com os dados do locador e locatário, registrado em cartório;
- IV- Cópia do título de eleitor, caso o aluno possua;
- V- Cópia do RG, caso o aluno possua;
- VI- Cópia do CPF;
- VII- Cópia do Cartão do SUS – Sistema Único de Saúde;
- VIII- Declaração de atualização vacinal (Emitido pela Unidade de Saúde Básica);
- IX- Cópia do certificado de alistamento militar (sexo masculino) para alunos maiores de 18 anos;

**§ 1º.** Local para confirmação das matrículas: Auditório da UBS – Unidade Básica de Saúde - Orminda Vaz Broedel, Rua Luiza Cassoti, N° 67 - Vila Bethânia – Viana/ES, conforme datas do Cronograma do Anexo I.

**§ 2º.** Efetivada a confirmação da matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o dossiê escolar do aluno;

**Art. 15.** A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental), combinado com o Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

**Art. 16.** Considerando, que a EMEFCM João Natalício Alves Pereira, só iniciará suas atividades escolares no final do mês de março/início de abril, o aluno deverá frequentar a escola em que está devidamente matriculado no ano letivo em andamento, até a comunicação da data de sua transferência definitiva.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** A ausência da apresentação de um dos documentos de identificação pessoal relacionados no Art. 14 (exceto o CPF e a declaração da escola), não impedirá a confirmação da matrícula.

**Art. 18.** Somente os alunos efetivamente matriculados na EMEFCM João Natalício Alves Pereira, do Sistema Municipal de Ensino de Viana poderão frequentar as aulas.

**Art. 19.** Possíveis casos omissos serão analisados pela equipe gestora da EMEFCM João Natalício Alves Pereira.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 14 de fevereiro de 2020.

**Luzian Belisario dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

Portaria de Matrícula e início das Inscrições	17/02/2020 a 21/02/2020
Verificação de endereço através de visita <i>in loco</i>	18/02/2020 a 21/02/2020 e nos dias 26/02/2020 e 27/02/2020
Divulgação geral dos alunos inscritos no sítio eletrônico <a href="http://educacao.viana.es.gov.br">http://educacao.viana.es.gov.br</a>	25/02/2020
Sorteio de vagas	29/02/2020
Divulgação dos alunos inscritos após sorteio	03/03/2020
Confirmação da Matrícula	04, 05 e 06/03/2020 e dias 09 e 10/03/2020
Divulgação final dos alunos pós confirmação das matrículas	18/03/2020